



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.615, DE 19 DE MARÇO DE 2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia-
____/____/____

Declara de utilidade pública a Entidade que menciona.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO SOCIAL E EDUCACIONAL CARINHO DE MÃE, associação civil, sem fins econômicos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, com a finalidade de apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social, educacional, cultural e artística, promovendo a re-inserção de crianças, adolescentes, adultos, idosos e a família em geral, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.424.085/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de março de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=